



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1764 | Segunda-feira, 25 de maio de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	CAPSECI.....	17
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17
Secretaria de Administração	03		
Divisão de Licitação.....	03		
Divisão de Recursos Humanos.....	11		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	13		
Diretoria de Trânsito.....	13		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito, Claudemir Romero Bongiorno e o Presidente da Câmara, Silvio Fernandes, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública sobre os Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 1º Quadrimestre do Exercício de 2020.

Tendo em vista as recomendações do OMS sobre a Pandemia do COVID-19, a Audiência Pública do Município de Cianorte, será realizada de forma online pelo site da Câmara Municipal: www.camaracianorte.pr.gov.br, no dia 29 de maio 2020 às 10 horas na Câmara Municipal.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Silvio Fernandes
Presidente da Câmara

DECRETO Nº 98, DE 22 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1.558.292,14 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupo do Piso de Atenção Básica – PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Município, des-

tinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito extraordinário no valor de R\$ 1.558.292,14 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde	
08.005.10.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência - COVID-19	
1363 - 3.3.72.39.00.00	01020 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
1350 - 3.3.90.30.00.00	01020 Material de Consumo	555.318,67
1352 - 3.3.90.39.00.00	01020 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582.973,47
Total Suplementação:		1.558.292,14

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguinte categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1020	1.558.292,14
Total da Receita:		1.558.292,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito



DECRETO Nº 85, DE 8 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 80, de 29 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Os servidores públicos municipais que integram o grupo de risco ao novo Coronavírus (Covid-19) poderão ser colocados em regime de trabalho remoto até 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Em razão do interesse público presente nas determinações previstas neste Decreto e para uma adequada e necessária gestão administrativa os Secretários Municipais, deverão conceder férias aos servidores públicos Municipais que já tenham cumprido o período aquisitivo de 12 meses e ainda não tenham usufruídas das mesmas.

§ 2º. As disposições previstas no *caput* não poderão incorrer na deficiência do serviço público, devendo os Secretários Municipais organizarem os órgãos para o funcionamento de maneira adequada e necessária.

§ 3º. A decisão pela concessão das férias por se tratar de interesse público prevalecerá sobre o disposto no art. 4º deste Decreto.

Art. 3º. O grupo de risco de que trata o art. 1º deste Decreto é formado por servidores com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes até 6 (seis) meses e que esteja em trabalho de atendimento direto a pacientes COVID-19 e por aqueles com doenças crônicas, assim consideradas:

I – doença respiratória crônica: asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquite crônica, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar;

II – doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

III – doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

IV – doença hepática crônica: atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;

V – diabetes insulino dependentes;

VI – obesidade grau III;

VII – transplantados: órgãos sólidos e medula óssea;

VIII – pacientes imunossuprimidos.

Art. 4º. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores públicos que integram grupo de risco, os mesmos poderão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 5º. Os servidores colocados em regime de trabalho remoto ou afastados de suas atividades não farão jus ao recebimento de vantagens pecuniárias temporárias, em face da ausência do fato gerador das respectivas vantagens.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 94, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cianorte

prevê que o Município fomentará práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Sistema Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, tendo como um dos princípios a democratização da prática do Esporte e do Lazer, guiada por diretrizes políticas que assegure o acesso da população, sem prática discriminatória;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.792, de 1º de julho de 2016 que declarou de utilidade pública municipal a AMVC – ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS E VELOCROSS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela referida associação, solicitando a autorização para utilização a título precário de imóvel público municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a autorização de uso à AMVC – ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS E VELOCROSS DE CIANORTE de fração de terra dos Lotes nº 868, 868-A e 869)-A, Lote nº 869-A, Lote nº 870-A, Lote nº 870-R (da Gleba Patrimônio Cianorte) e Lote nº 01 da quadra nº 10, Jardim Mafra II, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca, fração esta que margeia a Rua Heitor Vilas Lobos, para o incremento da prática recreativa de motocross, velcross e bicicross.

Parágrafo Único. A presente autorização de uso é a título precário e gratuito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. O Município de Cianorte poderá, a seu critério, utilizar ou destinar a utilização da área escrita no *caput* do art. 1º, para outra atividade caso exista necessidade de atendimento ao interesse público.

Art. 3º. Será de responsabilidade da AMVC – ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS E VELOCROSS DE CIANORTE a manutenção, a conservação e a limpeza da área a que se refere este Decreto.

Art. 4º. São direitos da Associação quando da utilização da área especificada no *caput* do art. 1º deste Decreto:

I – incentivar e desenvolver a prática de motocross, velcross e bicicross, com fiel observância das normas legais que regem essas modalidades de esportes;

II – congregar os motociclistas, ciclistas e seus familiares, promovendo o lazer no local.

Art. 5º. A autorização de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Cianorte qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pela Associação.

Parágrafo único. Durante a autorização a Associação deverá cumprir com todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais que disciplinam sobre a segurança das atividades por ela promovida na área descrita no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 02/2020

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência sob o nº 02/2020.



Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa
Secretário: Marcos Alberto Valério
Membros: Henrique Kaneno Amos
Roseli de Fátima Miranda
Thais Brenda Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com inscrição estadual isenta, e telefone (51) 3023-8888, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais doze meses, tendo como término 12/05/2021.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 2.335,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 11.675,00 (onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

2.2 Dotação orçamentária:

08.02.10.301.0008.2.051 – Manutenção do transporte de doentes 339039 - Fonte 303 – despesa 434

08.02.10.301.0007.2.048 – Manutenção da UBS 339039 - Fonte 32494 – despesa 1295

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de maio de 2020.

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 54/2020 – Processo 153/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, para Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades extras da UPA, SAMU, Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória e pacientes que vierem a permanecer sob observação; em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979/2020, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas

posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2020 – Processo 154/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa SÉRGIO CONFECÇÕES – EIRELI, para Aquisição de materiais (toalhas de rosto e toalhas de banho) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2020 – Processo 155/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa E Anibal & Cia LTDA, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 90/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 30/2020, homologado em 14/05/2020.

Valor Homologado: R\$ 139.506,50 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde.

Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
18	31389	Aspirador de secreção elétrico móvel, uso cirúrgico, motor monofásico com capacitor 1/5hp; rotações 1.750rpm; prot. de motor através de prot. térmico; consumo de energia baixo (aprox. 341w); tensão 110 e 220 volts autom.; amp 2,4 a em 110v e 1,25 a em 220v; lubrificação isento; fluxo 34 litros de ar por minuto (livre); vácuo máximo 24 pol de mercúrio (hg); vacuômetro para indicação do vácuo gerado; regulador de vácuo de zero a máximo (25 pol./hg); frasco coletor capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável; tampa do frasco de borracha com válvula de seg. incorporada; filtro bactericida; dimensões (alt x larg x compr) 280x280x450mm; com 3 cânulas semi-curvas e 1,5m de tubo plástico cinza.	UN	20,0000	R\$ 360,00	7.200,00	ASPIRAMAX
26	31396	Atadura gessada, medindo 20cmx3,00m, atóxica, confeccionada em substrato têxtil compatível, impregnada com colóide, à base de gesso com propriedades enrijecedoras, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	UN	800,0000	R\$ 2,94	2.352,00	CREMER
29	30732	Esfignomanômetro adulto, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e não elástico e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem	UN	700,0000	R\$ 61,00	42.700,00	SOLIDOR



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		individual, procedência nacional e aprovado pelo INMETRO.					
30	30731	Esfignomanômetro infantil, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e não elástico e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional e aprovado pelo INMETRO.	UN	100,0000	R\$ 60,40	6.040,00	PREMIUM
31	30730	Esfignomanômetro adulto obeso, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e não elástico e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional e aprovado pelo INMETRO.	UN	100,0000	R\$ 68,00	6.800,00	PREMIUM
41	31413	Catéter intravenoso nº20, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. Caixa com 50 unidades.	CX.	120,0000	R\$ 32,50	3.900,00	POLYMED
42	31414	Catéter intravenoso nº22, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura	CX.	300,0000	R\$ 32,50	9.750,00	POLYMED

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. Caixa com 50 unidades.					
43	31415	Catéter intravenoso nº24, em teflon resistente, flexível biocompatível e radiopaco, cânula de aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, tampa protetora para catéter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. Caixa com 50 unidades.	CX.	300,0000	R\$ 36,00	10.800,00	POLYMED
45	31418	Colar cervical de emergência, com apoio mentoniano, tamanho grande, confeccionado em polietileno de alta resistência, com espessura mínima de 1,5mm, revestido de espuma macia, tipo EVA (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro em um dos lados, em cores padrão universal, abertura na parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas, botões em material plástico resistente rádio-transparente.	UN	50,0000	R\$ 18,00	900,00	RESGATE
46	31419	Colar cervical de emergência, com apoio mentoniano, tamanho médio, confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5mm, revestido de espuma macia, tipo EVA (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro em um dos lados, em cores padrão universal, abertura na parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas, botões em material plástico resistente rádio-transparente.	UN	50,0000	R\$ 15,00	750,00	RESGATE
47	31420	Colar cervical de emergência, com apoio mentoniano, tamanho pequeno, confeccionado em polietileno, de alta resistência, com espessura mínima de 1,5mm, revestido de espuma macia, tipo EVA (etil-vinil-acetato) nas áreas de contato com o corpo, fecho em velcro em um dos lados, em cores padrão universal, abertura na parte frontal para checagem de pulso	UN	50,0000	R\$ 15,00	750,00	RESGATE

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
		carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas, botões em material plástico resistente rádio-transparente.					
54	31430	Detector ultrassônico portátil de batimento cardíaco fetal, que funciona por efeito doppler, detecta fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, monitoração fetal durante o trabalho de parto, ausculta cardio-fetal a partir da 12ª semana, com dimensões 130x62x35 mm, alimentação a bateria de 9v, digital, acompanha tubo de gel, cabo transdutor de 80cm, acompanha estojo. Com 01 (um) ano de garantia.	UN	30,0000	R\$ 300,00	9.000,00	SIGMED

66	26254	Equipo polifix 2 vias, com clamp, com tampa, para infusão simultânea de solução parenteral.	UN	20.000,0000	R\$ 0,55	11.000,00	INFUSAO
87	40946	Lanceta automática para glicemia, acionamento por contato, espessura ultra fina para punção indolor, penetração consistente, esterilizada por radiação. Caixa com no mínimo 100 unidades.	CX.	650,0000	R\$ 15,50	10.075,00	GTECH
97	31479	Luva plástica estéril, tamanho único, descartável, ambidestra, sensibilidade tátil, boa selagem em toda a sua extensão, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.500,0000	R\$ 9,00	13.500,00	LUPLAST
100	31482	Malha tubular ortopédica, 100% algodão, rolo com dimensões 20cmx15m.	RL	70,0000	R\$ 13,65	955,50	MSO
115	51037	Papagaio de plástico, cor plástico translúcido; material plástico; capacidade 1000ml com alça e tampa.	UN	100,0000	R\$ 4,60	460,00	TAYLOR
124	34824	Pinça anatômica dissecação 12cm, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	UN	30,0000	R\$ 10,78	323,40	ABC
129	31511	Pinça luer goiva curva 16cm, para osso alveolotomo, em aço inoxidável, embalagem plástica individual.	UN	30,0000	R\$ 75,02	2.250,60	ABC

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 94/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 42/2020, homologado em 18/05/2020. Valor Homologado: R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Conjunto de Parques Infantis.

Empresa: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI

Prazo da Ata de Registro de Preços: 20/12/2020

Item constante da Ata de Registro de Preços:

QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	51015	4,00	UN	Parque infantil colorido (6x1 torres), conforme ANEXO VIII	SLG	37.330,00	37.330,00	149.320,00

QUADRO B - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	51015	1,00	UN	Parque infantil colorido (6x1 torres), conforme ANEXO VIII	SLG	37.330,00	37.330,00	37.330,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Maio 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 384/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 196/2019, homologado em 13/11/2019.

Valor Homologado: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, gradil de alumínio, palco e tenda para realização de eventos do município.

Empresa: M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	49216	Diária de locação de tenda em alumínio medindo 26x10 metros. Com altura de 3m a 5m, cobertura em arco, em lona branca anti-chamas incluindo montagem e desmontagem.	diária	30,0000	475,00	14.250,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 209/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa FAVERO & SILVA – RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 7 de Setembro, 381, Centro, CEP 86.613-000, na cidade de Pitangueiras, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.890.593/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa de Li-



citação nº 53/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 217/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Caravelas, 163, Zona 6, CEP 87.205-032, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.030.307/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação por Dispensa de Licitação nº 54/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades extras da UPA, SAMU, Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória e pacientes que vierem a permanecer sob observação; em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979/2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, conforme cláusula 6.2 do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 219/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SÉRGIO CONFECÇÕES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP 87.020-320, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.264.344/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação por Dispensa de Licitação nº 55/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais (toalhas de rosto e toalhas de banho) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.315,00 (Um mil trezentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 220/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa E Anibal & Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Amazonas nº 1472-A Zona 3, CEP 87.200-001, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.297.426/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação por Dispensa de Licitação nº 56/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 42/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 42/2020, concernente a Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Conjunto de Parques Infantis.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: SLG Brinquedos Recreativos Eireli como vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 186.650,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 340/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 34/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o Nº 83.472.803/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Milton João de Espíndola, portador da Cédula de Identidade RG nº 498.178 SSP/SC e do CPF nº 251.985.059-00.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência até 07/06/2021, reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor Total
1	24302	12	Manutenção preventiva, corretiva e atualização de central telefônica Dígito.	R\$ 2.276,60	2.428,92	R\$ 29.147,04

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 29.147,04 (vinte e nove mil e cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 56.466,24 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Segunda:

06001.04.122.0004.2.026 – Serv. de Tec. da Informação 339040 fonte 1000 e 510 reduzidos 182 e 183

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

Milton João de Espíndola
DÍGITRO TECNOLOGIA S.A
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A CESTARO & CESTARO LTDA ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CESTARO & CESTARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Duque de Caxias, 944, sala 104, Jardim Igapó, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.015-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.162.872/0001-06; e telefone (433037-0506, Email: adm@sistisolucioes.com.br ;neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Julio Cesar Cestaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.557.558-7 e do CPF nº 086.471.539-01, residente e domiciliado em Londrina/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, devido um aumento de fornecimento de sinal de wi fi, conforme tabela abaixo:

Desta forma o valor total do contrato passa a ser R\$ 79.688,88 (setenta e nove mil e seiscientos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição - LOTE ÚNICO	Valor Unitário	Valor total
2	42689	10	men	licença de uso mensal de software para controle e segurança de internet	R\$ 2.047,44	R\$ 20.474,40

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

06.05.04.126.0004.2039 – Divisão de Tecnologia de Informação – 33.90.40 - fonte 1000 reduzido 261

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de maio de 2020.

Julio Cesar Cestaro
CESTARO & CESTARO LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A CENTRO CLÍNICO UEHARA LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Centro Clínico Uehara Ltda, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Fernão Dias, 68, CEP 87.200-127, inscrita no CNPJ sob nº 24.041.662/0001-78, telefone (44) 99941-4600, neste ato representado por NEUZA FUMIYO UEHARA, portador da Cédula de Identidade RG nº 252.281 e do CPF nº 570.867.459-87.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução até 31/05/2021 e vigência até 31/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), passando a ter o valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

08031030200092050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303 e 494

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

NEUZA FUMIYO UEHARA
Centro Clínico Uehara Ltda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, Sr. Kaio Feroldi Motta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. João Polippo, portador do CPF nº 554.268.329-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo Acrescentar ao valor do documento descritivo a importância de R\$ 1.963.132,69 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), resultando o valor total do contrato na importância de R\$ 19.585.619,91 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Sendo o valor resultante das seguintes alterações:

- Acréscimo de R\$ 157.049,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quarenta nove reais) referente a transferência de recursos para reforço financeiro, de caráter temporário, destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos, que prestam serviços aos SUS, conforme Nota-Informe Relativo À Portaria nº GM 3339 de 17/12/2019, sendo que este recurso será destinado a custeio de serviços de Telefonia, fornecimento de água, dedetização, entre outros. Conforme Plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

- Acréscimo de R\$ 1.750.500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quinhentos reais) referentes à contratação em regime emergencial de caráter temporário de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e de 13 Leitos de Retaguarda Clínica, para atendimento exclusivo aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, habilitados e custeados pela União e pelo Estado conforme abaixo:

Contratação em regime emergencial de forma temporária(36 dias - 06/04/2020 a 11/05/2020) de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e de 13 Leitos de Retaguarda Clínica(180 dias) não habilitados dos Estabelecimentos de Saúde prestadores de serviços ao SUS, para atendimento exclusivo aos usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 340/2020 e conforme Ofício Nº 178/2020/DVAGS/DIR 13º RS de 07 de abril de 2020, no valor de R\$ 886.500,00(oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Habilitação de 06(seis) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19, ao valor de R\$ 1.600,00/diária/Leito, conforme Portaria nº 1.206, de 08 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020, que “Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e UTI Pediátrico Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a



ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Municípios”, resultando no valor total a ser repassado de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) em parcela única.

- Acréscimo de R\$ 55.583,69 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente a 1/3 do valor R\$ 166.751,08 recebidos do Governo do Estado, conforme Resolução SESA nº 363/2020 de 27 de março de 2020, para atendimento do Plano de Contingência do Município, sendo esta fração repassada a Unidade Hospitalar, para despesas de custeio no cumprimento do plano de contingência.

As alterações descritas acima fazem parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme tabelas abaixo:

CAPACIDADE INSTALADA

Quadro 2.1. Distribuição quantitativa referente habilitação temporária de Leitos Exclusivos para enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19 para Contratação Emergencial.

UNIDADE DE INTERNAÇÃO/LEITOS	Quant.
Leitos Hospitalares Enfermaria	13
Leitos UTI	06
TOTAL	19

ANEXO TÉCNICO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL

6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES – FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), Portaria nº 1.661/2019 PROPOSTA: 36000.259677/2019-00	Parcela única	400.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), Portaria nº 1.661/2019 PROPOSTA: 36000.263148/2019-00	Parcela única	115.000,00
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019)	Parcela única	157.049,00
TOTAL		672.049,00

6.4. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL REFERENTE HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DETERAPIA INTENSIVA ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 / RECURSO FEDERAL

Considerando a Portaria Nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.206, de 08 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020, que Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e UTI Pediátrico Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Paraná e Municípios, a qual estabelece o montante de R\$ 63.792.000,00 (sessenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil reais) em parcela única, para habilitação de 443 leitos pelo período de 90 dias, resultando no valor diário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por leito habilitado;

Considerando que esta portaria habilita para o Município de Cianorte, 06 (seis) Leitos do Estabelecimento: FUNDHOSPAR – Fundação Hospitalar de Saúde (2735989).

Conforme quadro abaixo, será repassado à entidade o valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) de acordo com o valor recebido da União, referente aos 06 Leitos de UTI Adulto habilitados pelo período de 90 dias.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Contratação temporária (90 dias) de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL, conforme habilitação dada pela Portaria 1.206/2020.	Parcela única	864.000,00
TOTAL		864.000,00

Para repasse dos valores acima previstos, deverá a CONTRATADA:

I – Disponibilizar os leitos e UTI com o custeio temporário previsto na Portaria 1.206/2020;

II – Atender a todas as normativas previstas na legislação vigente;

III – Declaração do Superintendente do Hospital quanto a disponibilidade dos leitos e equipamentos essenciais para funcionamento destes;

IV – Declaração do Superintendente do Hospital quanto a manutenção do cumprimento do plano de contingência apresentado;

III – Encaminhar pedido de pagamento com nota fiscal, acompanhada das certidões atestando regularidade fiscal;

ANEXO TÉCNICO II

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E/OU RETAGUARDA CLÍNICA NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS – COVID-19 – RECURSO ESTADUAL

Com base no que dispõe a Resolução SESA nº 340/2020, a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 167 e seguintes; a Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, em especial o art. 34, inciso IV; o Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016; o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo para contratação emergencial de leitos de UTI junto ao SUS: 06 (seis) na modalidade adulto; e 13 (treze) leitos para retaguarda clínica, a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Nº leitos	Valor da Diária	Período	Valor por dia	Valor Total
06 – UTI Adulto	R\$ 800,00	06/04/20 a 11/05/20 (36 dias)	R\$ 4.800,00	R\$ 172.800,00
13 – leitos Clínicos	R\$ 300,00	06/04/20 a 05/10/20 (183 dias)	R\$ 3.900,00	R\$ 713.700,00
TOTAL Geral (Recurso Estadual)				RS 886.500,00

Para repasse dos valores acima previstos, deverá a CONTRATADA:

I – Disponibilizar os leitos e UTI e/ou de retaguarda clínica contemplados com o custeio temporário previsto na Resolução SESA nº 340/2020;

II – Atender a todas as normativas previstas na legislação vigente;

III – Encaminhar formulário de adesão para a SESA, conforme Anexo I da Resolução SESA nº 340/2020;

IV – Encaminhar mensalmente pedido de pagamento com nota fiscal, acompanhada das certidões atestando regularidade fiscal, bem como, Declaração do Diretor da Regional quanto à disponibilidade dos leitos no período e relatório contendo autorização para utilização dos leitos pelo Complexo Regulador Estadual, conforme Anexo II da Resolução SESA nº 340/2020.

REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE HOSPITALAR.

Considerando a Resolução SESA nº 363/2020, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a realocação de recursos financeiros para o Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19; a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 167 e seguintes; a Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Fica estabelecido que, do montante de R\$ 166.751,08 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) realocados ao Município de Cianorte através da Resolução SESA nº 363/2020 condicionados ao atendimento do Plano de contingência do Município, aproximadamente 33,33% do total será realocado à CONTRATADA, igualmente condicionados ao atendimento do Plano de Contingência apresentado.

REPASSES DE RECURSOS CONDICIONADOS AO ATENDIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Realocação de recursos financeiros para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CoronaVirus / Covid-19 (Resolução SESA nº 363/2020)	Parcela única	55.583,69



ANEXO TÉCNICO VI
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 19.585.691,93 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo especificado:

- ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/ Emergência e TRS – Fonte Federal.	45.085,23	541.022,76
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (228) – Fonte Federal.	367.572,19	4.410.866,32
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção 1 e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios.	292.428,34	3.216.711,74
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso- Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) .	179.230,27	1.971.532,97
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO	992.765,98	11.913.191,75
TOTAL PRÉ-FIXADO	992.765,98	11.913.191,75

1.2. - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	4.315,04	51.780,43
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	199.315,04	2.391.780,43

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(-FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde	65.449,08	785.388,96
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região	38.250,43	459.005,16
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	19.849,41	238.192,92
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	123.548,92	1.482.587,04

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(-FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL(RS)	VALOR ANUAL(RS)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HÓSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
TOTAL	110.000,00	1.320.000,00

1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)

Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/19 PROPOSTA: 36000.259677/2019-00	Parcela única	400.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/19 PROPOSTA: 36000.263148/2019-00	Parcela única	115.000,00
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019)	Parcela única	157.049,00
TOTAL		672.049,00

1.6 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Realocação de recursos financeiros para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus / Covid-19 (Resolução SESA nº 363/2020)	Parcela única	55.583,69
TOTAL		55.583,69

1.7 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E/OU RETAGUARDA CLÍNICA NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVIRUS – COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL(RS)
Contratação emergencial Pelo período de 36dias, de 06 leitos de UTI (Resolução SESA 340/2020)	Parcela única	172.800,00
Contratação emergencial Pelo período de 180dias, 13 leitos para retaguarda clínica (Resolução SESA 340/2020)	118.950,00	713.700,00
TOTAL	118.950,00	886.500,00

1.8 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL REFERENTE HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DETERAPIA INTENSIVA ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 / RECURSO FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Contratação temporária(90 dias) de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 Recurso FEDERAL, conforme habilitação dada pela Portaria 1.206/2020.	Parcela única	864.000,00
TOTAL		864.000,00

1.9 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.032.070,86	11.913.191,75
TOTAL PÓS-FIXADO	322.863,96	3.874.367,47
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	110.000,00	1.320.000,00
Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal	PARCELA ÚNICA	672.049,00
Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Estadual	PARCELA ÚNICA	55.583,69
Contratação Emergencial Referente Disponibilização De Leitos De Uti E/ou Retaguarda Clínica Não Habilitados Ao Sus, Para Internamento De Usuários Do SUS Com Quadro Clínico Compatível De Infecção Por Coronavírus – Covid-19	Conforme Repasse	1.750.500,00
TOTAL	1.464.934,82	19.585.691,91

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade / Projeto / Elemento de Despesa	Fonte	Despesa prevista
08.003.10.302.0009.2.050	Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	494	R\$ 157.049,00
08.005.10.122.0004.2.169	Enfrentamento da Emergência – COVID-19 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1020	R\$ 1.806.083,69

Cláusula Terceira:

Complementa-se as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Inclusão do SubItem 6.2.4.

6.2.4 – Para os hospitais com leitos habilitados temporariamente nos termos da Resolução SESA Nº 340/2020:

Para atender ao objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a realizar as internações nos leitos objeto desta Resolução, mediante autorização específica fornecida pelo Complexo Regulador Estadual.

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a oferecer ao paciente todos os recursos necessários ao seu total atendimento, inclusive prestar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT, durante o tempo em que ocupar o leito de UTI e o leito de retaguarda, até que ocorra a alta hospitalar.



Atender às disposições da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Portaria GM/MS nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, da Portaria GM/MS nº 332, de 24 de março de 2000 e da RDC ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas quando da contratação.

As responsabilidades de que tratam este Contrato estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Atender à Lei Federal nº 12.846, de 1 de agosto de 2013 – Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Inclusão do Item 13.2

13.2 – Dos leitos temporariamente habilitados conforme Resolução SESA 340/2020:

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante neste Termo Aditivo de Contratação Emergencial ou na Resolução SESA nº 340/2020 ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATADA a aplicar-lhe as sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, em seu art. 25, VII e nos artigos 150 a 156, quanto: à advertência escrita; advertência escrita com prazo para correção; penalidades pecuniárias com os respectivos valores; ordem de recolhimento; suspensão temporária da prestação de serviços; declaração de inidoneidade; rescisão de contrato; e, quando for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Saúde;

Quando houver suspensão das internações por omissão ou irregularidades por parte da CONTRATADA, se estas não forem sanadas até o prazo de 10 (dez) dias, o presente contrato será rescindido, por culpa da CONTRATADA, de maneira unilateral, hipótese em que poderão incidir as penalidades previstas nesta cláusula.

A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos causados; Inclusão do Item 13.3

13.3 – Dos atos de aplicação de penalidades prevista neste contrato, praticados pela CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Inclusão do Item 15.5

15.5 – Para custeio dos leitos temporariamente habilitados de que trata o Item 2 do Anexo Técnico II, referente aos Leitos de UTI, o valor a ser pago por leito, por dia é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e para os leitos de retaguarda clínica de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, por leito. Para os leitos de UTI habilitados ou contratualizados com a SESA poderá ser realizado o pagamento de complemento no valor da diária de até R\$ 321,28 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) conforme previsto na Tabela SIGTAP/SUS.

Parágrafo único: A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de até R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), referente às diárias de leitos de UTI e de até R\$ 118.950,00 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal de até R\$ 265.350,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);

As diárias de leitos de UTI habilitados devem ser apresentadas regularmente pelo prestador no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizada do SUS – SIHD, desde que não sejam objeto de pagamento por este Termo. (Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020);

Para todos os procedimentos decorrentes dos internamentos de pacientes com infecção por Coronavírus – COVID-19, deverá ser utilizada Autorização de Internamento Hospitalar – AIH, sendo o impacto financeiro coberto pelo contrato assistencial vigente com cada gestor. (Texto alterado pela Errata II – protocolo nº 16.486.723-4 – Publicado no DOE nº 10665, de 08/04/2020);

O pagamento dar-se-á pela disponibilidade dos leitos ao Complexo Regulador. Para tanto, mensalmente será emitida Declaração assinada pela Direção da Regional de Saúde, atestando a disponibilidade dos leitos no período, em consonância com o item V do Art 4º da Resolução Sesa nº 340/2020;

Os laudos referentes às internações serão obrigatoriamente autorizados pela CONTRATANTE;

Todos os pagamentos, inclusive os referentes a serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) que estejam sob o cadastro da CONTRATADA, serão por ela efetuados.

A efetivação do pagamento fica condicionada a assinatura deste Termo Aditivo e ao recebimento do recurso advindo de repasse do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REGULACÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Inclusão do Item 18.2

18.2 – Dos leitos temporariamente habilitados conforme Resolução SESA 340/2020:

Será monitorada periodicamente pela Direção da Regional de Saúde e, sempre que for necessário a ocupação dos leitos deverá ser auditada;

A CONTRATANTE vistoriará, a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Termo Aditivo;

Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não continuidade ou a não prorrogação desta Contratação Emergencial de Leitos, a revisão das condições ora estipuladas ou redução dos valores de pagamento proporcionalmente;

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução deste Termo aditivo.

A CONTRATANTE disponibilizará a CONTRATADA informações quanto ao acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e, prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO

Inclusão do Item 20.2

20.2 – O prazo de vigência da contratação emergencial de que trata o Item 2 do Anexo Técnico II, será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos fechos financeiros dar-se-ão a partir da data de ativação dos leitos por meio de Ofício encaminhado pela Diretoria de Gestão em Saúde - DGS, mediante o recebimento do Termo de Adesão constante no anexo I da Resolução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Inclusão do Item 21.2

21.2 – A rescisão da contratação emergencial de que trata o Item 2 do Anexo Técnico II, será automática, quando da revogação da Resolução SESA nº 340/2020 com publicação no Diário Oficial do Estado;

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do SUS – Cianorte/FMS

KAIO FEROLDI MOTTA
Administrador da Fundação Hospitalar de Saúde

JOAO POLIPPO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CIANORTE S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimaraes no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CIANORTE S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, 362, Centro, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 80.615.909/0001-93, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr. Mohamed Jamar Hadaya, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.438.290 e do CPF nº 470.106.659-15.

Cláusula Primeira:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2021 e vigência ate 31/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze



mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 494 e 303

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

Mohamed Jamar Hadaya
CLINICA DE FRATURAS E
ORTOPEDIA CIANORTE S/S LTDA
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

Silvia Adriana Camargo Mafra
INSTITUTO MAFRA IMAGEM
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E KATMED – CLÍNICA MÉDICOS LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

KATMED – CLÍNICA MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Espírito Santo, nº 99, CEP 87.200-099, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.945/0001-94, telefone 3019-6791, neste ato representado por Katia Cilene Ferrari de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.918.712-9 e do CPF nº 023.002.589-78.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 17/05/2021 e vigência até 31/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária:

08.03.10.00302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303 e 494

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

Katia Cilene Ferrari de Melo
KATMED – CLÍNICA MÉDICOS LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA INSTITUTO MAFRA IMAGEM, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

INSTITUTO MAFRA IMAGEM, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 739, CEP: 87.200-169, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.826/0001-54, telefone 3631-1303, neste ato representado por Silvia Adriana Camargo Mafra, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.355.316-8 SESP/PR e do CPF nº 884.533.679-49.

Cláusula Primeira:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2021 e vigência até 31/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$

967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 494

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CIALAB CIA DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CIALAB CIA DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Constituição, nº 398, CEP 87.200-145, inscrita no CNPJ sob nº 72.487.242/0001-62, telefone (44) 3631-1862, neste ato representado por Thais Luciana Barbosa Paroschi Corrêa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.930.760-8 e do CPF nº 893.915.199-20.

Cláusula Primeira:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2020, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Cláusula Segunda:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2021 e vigência até 31/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 e 303

08.03.10.302.0007.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494, 303

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

Thais Luciana Barbosa Paroschi Corrêa
CIALAB CIA DE LAB. DE PATOLOGIA
E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CLINICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guararapes, nº 507,



CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 79.867.156/0001-24, telefone nº (44) 3629-3706, neste ato representado por Leonardo de Lima Mazini, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.196.326-6 SSP/PR e do CPF nº 055.995.589-83.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2021 e vigência até 31/07/2021.

Devido a prorrogação acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494 e 303

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

Leonardo de Lima Mazini
CLÍNICA DE CIRURGIA E
VIDEOENDOSCOPIA
CIANORTE S/S LTDA
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1298/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA M. A. PARISI & CIA LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

M. A. PARISI & CIA LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Santa Catarina, 666, centro, inscrita no CNPJ sob nº 68.851.757/0001-22, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. Jacira Francisco Parisi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.141.614-7/SESP/PR e do CPF nº 555.595.819-68.

Cláusula Primeira:

Prorroga-se o prazo de execução até 09/06/2021 e vigência até 31/07/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 – Fonte 303 e 494

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de maio de 2020.

Jacira Francisco Parisi
M. A. PARISI & CIA LTDA
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial

na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Junho de 2020, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

NOME

CLASSIFICAÇÃO

SILVANGELA ALVES DOS SANTOS

44º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 25 de Maio de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar



da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Junho de 2020, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO JOSÉ PIZANI	10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Trabalho (fotocópia)	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 25 de Maio de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Hu-

manos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018. O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Junho de 2020, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA SOARES AMADOR MARINI	152º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 25 de Maio de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIE1195	116100E008693472	14/05/2020	55250
AIT4447	116100E007610524	14/05/2020	53800
AOZ0599	116100E008766233	11/05/2020	65300
AQG3365	116100E008649667	14/05/2020	70561
ARL5014	116100E008693471	14/05/2020	55250
ARU0J81	116100E008911460	12/05/2020	60501
AZF3B73	116100E008693473	14/05/2020	60501



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACSOE94	116100E008768812	15/05/2020	54600
AHF3032	116100E008766234	16/05/2020	60501
AJS8J13	116100E008766148	13/05/2020	70561
ANUSE22	116100E008912153	13/05/2020	70561
ASL6E39	116100E008693605	15/05/2020	70561
AST7E27	116100E008999504	13/05/2020	57380
BAJ5151	116100E008911424	15/05/2020	56224
BAO7822	116100E008999503	12/05/2020	58780
BBE4871	116100E008911423	15/05/2020	56224
GAL4210	116100E008768624	16/05/2020	70561
QNC5J33	116100E008766235	16/05/2020	65640



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ7255	275050S000013153	16/05/2020	60503
ABH3113	275050S000013269	19/05/2020	60503
ABK7927	275050S000013114	16/05/2020	60503
ABU0804	275050S000013263	19/05/2020	60503
ACI0852	275050S000013314	21/05/2020	60503
ACI0852	275050S000013239	18/05/2020	60503
ACI0852	275050S000013236	18/05/2020	60503
ACO2757	275050S000013166	17/05/2020	60503
ACS6779	275050S000013233	18/05/2020	56732
ADO8286	275050S000013173	17/05/2020	60503
ADS6516	275050S000013178	17/05/2020	60503
AEP5599	275050S000013255	19/05/2020	60503
AFH6955	275050S000013148	16/05/2020	60503
AFR2744	275050S000013161	17/05/2020	60503
AFW7910	275050S000013106	15/05/2020	60503
AFX4814	275050S000013120	16/05/2020	60503
AGB5744	275050S000013170	17/05/2020	60503
AGG4G54	275050S000013301	21/05/2020	60503
AGH3J90	275050S000013188	17/05/2020	60503
AGH3J90	275050S000013169	17/05/2020	60503
AGO9495	275050S000013154	17/05/2020	60503
AHE4322	275050S000013087	15/05/2020	60503
AHG4186	275050S000013193	17/05/2020	60503
AHJ1D57	275050S000013204	18/05/2020	56732
AHK9E78	275050S000013117	16/05/2020	60503
AHN1380	275050S000013217	18/05/2020	60503
AHS7414	275050S000013182	17/05/2020	60503
AIO1497	275050S000013227	18/05/2020	60503
AIO3829	275050S000013259	19/05/2020	60503
AIU8429	275050S000013197	18/05/2020	60503
AJB3976	275050S000013284	20/05/2020	60503
AJD3221	275050S000013291	20/05/2020	60503
AJR4602	275050S000013334	21/05/2020	56732
AKE6445	275050S000013086	15/05/2020	60503
AKK0346	275050S000013294	20/05/2020	60503
AKM1E40	275050S000013213	18/05/2020	60503
AKT2262	275050S000013199	18/05/2020	60503
AKT2262	275050S000013202	18/05/2020	60503





AKT2262	275050S000013200	18/05/2020	60503
ALA3162	275050S000013168	17/05/2020	60503
ALF6457	275050S000013177	17/05/2020	60503
ALL3719	275050S000013095	15/05/2020	60503
ALN3897	275050S000013141	16/05/2020	60503
ALQ2301	275050S000013333	21/05/2020	60503
ALQ4644	275050S000013215	18/05/2020	60503
ALS4390	275050S000013151	17/05/2020	60503
ALU8064	275050S000013278	20/05/2020	60503
ALV4254	275050S000013218	18/05/2020	60503
ALX5995	275050S000013092	15/05/2020	60503
AMB5671	275050S000013159	17/05/2020	60503
AMC8577	275050S000013101	15/05/2020	60503
AMQ4398	275050S000013149	17/05/2020	60503
AMT3965	275050S000013288	20/05/2020	60503
ANA8165	275050S000013248	19/05/2020	60503
ANC7884	275050S000013312	21/05/2020	60503
ANG6053	275050S000013099	15/05/2020	60503
ANG6053	275050S000013134	16/05/2020	60503
ANJ4956	275050S000013273	19/05/2020	60503
ANL6181	275050S000013098	15/05/2020	60503
ANL7335	275050S000013212	18/05/2020	60503
ANN5H25	275050S000013307	21/05/2020	60503
ANP8005	275050S000013329	21/05/2020	60503
ANT2317	275050S000013258	19/05/2020	60503
ANV2455	275050S000013323	21/05/2020	60503
AQJ2452	275050S000013198	18/05/2020	60503
AQL2210	275050S000013252	19/05/2020	60503
AOP8761	275050S000013191	17/05/2020	60503
AOR5129	275050S000013315	21/05/2020	60503
AOR5763	275050S000013090	15/05/2020	60503
AOT6H77	275050S000013113	16/05/2020	60503
AOX8037	275050S000013253	19/05/2020	60503
AOX8037	275050S000013325	21/05/2020	60503
APB2796	275050S000013243	18/05/2020	60503
APB2796	275050S000013232	18/05/2020	60503
APQ9931	275050S000013331	21/05/2020	60503
APS4C37	275050S000013320	21/05/2020	60503
APT7323	275050S000013246	19/05/2020	60503
APW1269	275050S000013108	15/05/2020	60503
APW6A49	275050S000013137	16/05/2020	60503
AQB2337	275050S000013152	17/05/2020	60503

Emitido em: 25/05/2020 11:11 Página: 2 de 7

Desenvolvido pela Celepar



AQB5350	275050S000013330	21/05/2020	60503
AQB5350	275050S000013139	16/05/2020	60503
AQB5350	275050S000013205	18/05/2020	60503
AQD9827	275050S000013240	18/05/2020	60503
AQD9827	275050S000013109	15/05/2020	60503
AQK1092	275050S000013237	18/05/2020	60503
AQK3719	275050S000013156	17/05/2020	60503
AQR4J53	275050S000013192	17/05/2020	60503
ARA4110	275050S000013096	15/05/2020	60503
ARA5994	275050S000013332	21/05/2020	60503
ARH6208	275050S000013093	15/05/2020	60503
ARJ4527	275050S000013209	18/05/2020	60503
ARQ6D39	275050S000013226	18/05/2020	60503
ARQ6D39	275050S000013126	16/05/2020	60503
ARQ6D39	275050S000013138	16/05/2020	60503
ARQ6D39	275050S000013129	16/05/2020	60503
ARQ9939	275050S000013268	19/05/2020	60503
ARW4160	275050S000013127	16/05/2020	60503
ARY4770	275050S000013091	15/05/2020	60503
ARY5961	275050S000013103	15/05/2020	60503
ASJ3108	275050S000013180	17/05/2020	60503
ASW4917	275050S000013119	16/05/2020	56732
ASZ1431	275050S000013133	16/05/2020	60503
ASZ7438	275050S000013280	20/05/2020	60503
ATA8392	275050S000013290	20/05/2020	60503
ATB3F81	275050S000013303	21/05/2020	60503
ATB4204	275050S000013146	16/05/2020	60503
ATE0121	275050S000013187	17/05/2020	60503
ATJ9304	275050S000013292	20/05/2020	60503
ATM8975	275050S000013079	15/05/2020	60503
ATQ0A25	275050S000013238	18/05/2020	60503
ATS5835	275050S000013229	18/05/2020	60503
ATT0263	275050S000013296	20/05/2020	60503
ATU5899	275050S000013274	19/05/2020	60503
ATU9127	275050S000013295	20/05/2020	60503
ATY1044	275050S000013123	16/05/2020	60503
AUB3838	275050S000013083	15/05/2020	60503
AUD6096	275050S000013111	15/05/2020	60503
AUE2F45	275050S000013172	17/05/2020	60503
AUE9420	275050S000013077	15/05/2020	60503
AUL1D15	275050S000013174	17/05/2020	60503
AUO0847	275050S000013306	21/05/2020	60503

Emitido em: 25/05/2020 11:11 Página: 3 de 7

Desenvolvido pela Celepar



AUO4312	275050S000013309	21/05/2020	60503
AUW5204	275050S000013136	16/05/2020	60503
AUY1725	275050S000013287	20/05/2020	60503
AVB2883	275050S000013084	15/05/2020	60503
AVE4423	275050S000013122	16/05/2020	60503
AVH9J30	275050S000013283	20/05/2020	60503
AVJ9349	275050S000013310	21/05/2020	60503
AVJ9349	275050S000013286	20/05/2020	60503
AVL3255	275050S000013277	20/05/2020	60503
AVO3837	275050S000013143	16/05/2020	60503
AVS3023	275050S000013266	19/05/2020	60503
AVT5567	275050S000013094	15/05/2020	60503
AWE7857	275050S000013158	17/05/2020	60503
AWK1526	275050S000013231	18/05/2020	60503
AWM1727	275050S000013155	17/05/2020	60503
AWO9147	275050S000013210	18/05/2020	60503
AWX3977	275050S000013235	18/05/2020	60503
AXC3601	275050S000013265	19/05/2020	60503
AXF1E08	275050S000013293	20/05/2020	60503
AXJ3D02	275050S000013289	20/05/2020	60503
AXO2A60	275050S000013128	16/05/2020	56732
AXP1285	275050S000013281	20/05/2020	60503
AXP8227	275050S000013216	18/05/2020	60503
AXR0872	275050S000013322	21/05/2020	60503
AXU4282	275050S000013181	17/05/2020	60503
AXV4728	275050S000013080	15/05/2020	60503
AYC8A47	275050S000013241	18/05/2020	56732
AYD5D22	275050S000013223	18/05/2020	60503
AYG4282	275050S000013297	20/05/2020	60503
AYH1967	275050S000013230	18/05/2020	56732
AYI4392	275050S000013132	16/05/2020	60503
AYL1H28	275050S000013194	17/05/2020	56732
AYR2726	275050S000013201	18/05/2020	60503
AYT1018	275050S000013225	18/05/2020	60503
AYT7480	275050S000013150	16/05/2020	60503
AYY1610	275050S000013298	20/05/2020	60503
AZA4001	275050S000013224	18/05/2020	56732
AZB1008	275050S000013145	16/05/2020	60503
AZE4260	275050S000013249	19/05/2020	60503
AZE6797	275050S000013085	15/05/2020	60503
AZG8203	275050S000013112	15/05/2020	60503
AZM2143	275050S000013308	21/05/2020	60503



AZP1990	275050S000013270	19/05/2020	60503
AZW4593	275050S000013186	17/05/2020	60503
BAF9608	275050S000013171	17/05/2020	60503
BAU6H36	275050S000013144	16/05/2020	60503
BBG6126	275050S000013221	18/05/2020	60503
BBH1397	275050S000013165	17/05/2020	60503
BBL5H75	275050S000013300	20/05/2020	56732
BBS5776	275050S000013311	21/05/2020	60503
BBU1567	275050S000013140	16/05/2020	60503
BCC4473	275050S000013256	19/05/2020	60503
BCH4579	275050S000013110	16/05/2020	60503
BCL1C36	275050S000013185	17/05/2020	60503
BCS0205	275050S000013142	16/05/2020	60503
BCS4F81	275050S000013279	20/05/2020	60503
BCW9F41	275050S000013244	19/05/2020	60503
BDC3F06	275050S000013245	19/05/2020	60503
BDC6J42	275050S000013305	21/05/2020	60503
BDR8G55	275050S000013157	17/05/2020	60503
BDS2H33	275050S000013242	18/05/2020	60503
BDW6D62	275050S000013183	17/05/2020	60503
BDW6D62	275050S000013164	17/05/2020	60503
BDX4C24	275050S000013175	17/05/2020	60503
BDX4I49	275050S000013184	17/05/2020	60503
BDZ6D18	275050S000013282	20/05/2020	60503
BEA0E57	275050S000013208	18/05/2020	60503
BEA2272	275050S000013328	21/05/2020	60503
BEE8A28	275050S000013285	20/05/2020	60503
BER1667	275050S000013326	21/05/2020	60503
BQN8474	275050S000013102	15/05/2020	60503
BSB6363	275050S000013115	16/05/2020	60503
CAJ4A18	275050S000013147	16/05/2020	60503
COE2C25	275050S000013163	17/05/2020	60503
DAK5869	275050S000013162	17/05/2020	60503
DDP9E10	275050S000013261	19/05/2020	60503
DET1074	275050S000013318	21/05/2020	60503
DFB9J52	275050S000013189	17/05/2020	60503
DFW0051	275050S000013319	21/05/2020	60503
DGG5E38	275050S000013251	19/05/2020	60503
DHD5S30	275050S000013206	18/05/2020	60503
DJO8380	275050S000013195	17/05/2020	56732
DKM2017	275050S000013100	15/05/2020	60503
DNR1797	275050S000013082	15/05/2020	60503



DPN414	275050S000013088	15/05/2020	60503
DSF7F71	275050S000013121	16/05/2020	60503
DSS8G35	275050S000013324	21/05/2020	60503
DVQ6798	275050S000013104	15/05/2020	60503
EDC7345	275050S000013234	18/05/2020	56732
EDP4428	275050S000013176	17/05/2020	60503
EFR5151	275050S000013190	17/05/2020	60503
EIJ7108	275050S000013228	18/05/2020	56732
ENI7447	275050S000013276	20/05/2020	60503
ENU5F47	275050S000013316	21/05/2020	60503
EPL8I45	275050S000013116	16/05/2020	60503
EQZ2265	275050S000013131	16/05/2020	60503
EQZ2265	275050S000013124	16/05/2020	60503
ERJ1J44	275050S000013247	19/05/2020	60503
ESH7502	275050S000013089	15/05/2020	60503
ETG4133	275050S000013250	19/05/2020	60503
EUA5425	275050S000013167	17/05/2020	60503
FGW1910	275050S000013313	21/05/2020	60503
FXA8918	275050S000013321	21/05/2020	60503
GCE7386	275050S000013302	21/05/2020	60503
GIE8000	275050S000013219	18/05/2020	60503
HFC6495	275050S000013304	21/05/2020	60503
HHJ9557	275050S000013317	21/05/2020	60503
HNU0779	275050S000013260	19/05/2020	60503
HSJ2669	275050S000013267	19/05/2020	60503
INI1681	275050S000013078	15/05/2020	60503
IZZ9H96	275050S000013196	17/05/2020	60503
JEE2003	275050S000013203	18/05/2020	60503
JEE2003	275050S000013179	17/05/2020	60503
JKK7127	275050S000013214	18/05/2020	60503
JYI4262	275050S000013081	15/05/2020	60503
KLD0391	275050S000013275	19/05/2020	60503
KQR4208	275050S000013135	16/05/2020	60503
MBV6C89	275050S000013107	15/05/2020	60503
MCD5018	275050S000013327	21/05/2020	60503
MDG5F56	275050S000013160	17/05/2020	60503
MFA6775	275050S000013125	16/05/2020	60503
MPL1111	275050S000013105	15/05/2020	60503
MRQ6H16	275050S000013222	18/05/2020	60503
NIQ8741	275050S000013254	19/05/2020	60503
ONV5196	275050S000013271	19/05/2020	60503
OQH4608	275050S000013220	18/05/2020	60503

Emitido em: 25/05/2020 11:11 Página: 6 de 7

Desenvolvido pela Celepar



OQH4608	275050S000013207	18/05/2020	60503
OYB0415	275050S000013097	15/05/2020	60503
PPRF93	275050S000013257	19/05/2020	60503
PUE5880	275050S000013299	20/05/2020	60503
PWB5F32	275050S000013272	19/05/2020	60503
QBE8112	275050S000013262	19/05/2020	60503
QQJ5700	275050S000013211	18/05/2020	60503
QPP3G05	275050S000013130	16/05/2020	60503
QWZ9951	275050S000013264	19/05/2020	60503
QXJ0428	275050S000013118	16/05/2020	60503

Emitido em: 25/05/2020 11:11 Página: 7 de 7

Desenvolvido pela Celepar



CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 06/2020

Prorroga os efeitos da Portaria nº 04/2020-CAPSECI que estabeleceu orientações quanto às medidas protetivas, no âmbito da CAPSECI, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19).

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do artigo 20 e inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

CONSIDERANDO a manutenção das condições previstas na Portaria nº 04/2020-CAPSECI,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar prazo estabelecido na Portaria nº 04/2020 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 20 de maio de 2020.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE –ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2020

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte - PR, e a empresa

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Av. Rio Branco, 1.489.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Dispensa por limite nº 012/2020**.

OBJETO Contratação de companhia seguradora para prestação dos serviços de seguro de veículo oficial Mobi Drive 1.0 Flex, 4P – 2019/2019 – Placa: BDC-4A12 – Chassi: 9BD341A8CKY604056.

VALOR: O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.615,96 (Um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.69.03	Seguros de demais veículos públicos
-----------------	-------------------------------------

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 28/05/2021.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 25 de maio de 2020.


 SILVIO FERNANDES
 Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

